



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 733, DE 10 DE OUTUBRO DE 1990.

DENOMINA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica denominada ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL -
"ADELMINO J.ROVEDA" a E.I.Municipal localizada na Linha Floresta ,
próximo a FRAME.

Art.2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 10 DE OUTUBRO DE 1990

LAIRTON TENCONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na
mesma data.

ADILSON A. DAGNONI
CH. DE EXP.E CONTAB.